DECRETO Nº 179 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o Recesso de final de ano nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de declara o recesso nos dias reservados as comemorações natalinas e de final de ano.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 21 de Dezembro de 2018 à 04 de Janeiro de 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

- I às unidades que funcionem ininterruptamente;
- II a outras unidades que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público;
- III aos setores responsáveis pela coleta de lixo e limpeza urbana;
- IV Protocolo Geral
- V Setor de Licitações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 14 de Dezembro de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS Prefeito Municipal